

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ESCRITÓRIO DO INSPETOR-GERAL
RELATIVO AO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2006**



Organización de los Estados Americanos
Organização dos Estados Americanos
Organisation des États Américains
Organization of American States

17th and Constitution Ave., NW, • Washington, D.C. 20006

SG/OIG-58/07

18 de outubro de 2007

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência o Relatório de Atividades do Escritório do Inspetor-Geral relativo ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2006.

O referido relatório é submetido a Vossa Excelência para encaminhamento ao Conselho Permanente, de acordo com as disposições da resolução AG/RES. 1321 (XXV-O/95).

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Linda P. Fealing
Inspetora-Geral

A Sua Excelência o Senhor
José Miguel Insulza
Secretário-Geral da
Organização dos Estados Americanos
Washington, D.C.

Anexo



Organización de los Estados Americanos
Organização dos Estados Americanos
Organisation des États Américains
Organization of American States

17th and Constitution Ave., NW, • Washington, D.C. 20006

18 de outubro de 2007

Senhor Presidente,

De acordo com o artigo 119 das Normas Gerais e a resolução AG/RES. 1321 (XXV-O/95), anexo, para a consideração do Conselho Permanente, o Relatório de Atividades do Escritório do Inspetor-Geral relativo ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2005.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Linda P. Fealing
Inspetora-Geral

A Sua Excelência o Embaixador
Rodolfo Hugo Gil
Representante Permanente da Argentina
junto à Organização dos Estados Americanos
Presidente do Conselho Permanente
Washington, D.C.

Anexo

Relatório de atividades
do
Escritório do Inspetor-Geral
Janeiro a dezembro de 2006

I. Relatórios de auditoria

Este relatório é apresentado em conformidade com a resolução AG/RES. 1321 (XXV-O/95) e o artigo 119 das Normas Gerais.

O EIG expediu 20 relatórios referentes a 13 auditorias, seis investigações e uma avaliação concluídas no ano que se encerrou em 31 de dezembro de 2006. Dos relatórios decorreram 74 recomendações para a correção de deficiências constatadas de controle interno, relativas a mecanismos de prestação de contas e eficiência e eficácia organizacionais. Essas recomendações foram classificadas como de alto risco, 48, médio risco, 23, e baixo risco, 3. As recomendações focalizaram as conclusões do EIG que definiram a necessidade de: (1) cumprir as diretrizes da SG/OEA, inclusive as Normas e Procedimentos Orçamentários e Financeiros e os memorandos administrativos; (2) atualizar os manuais operacionais e distribuir diretrizes procedimentais; (3) adotar medidas corretivas com relação a questões relacionadas com o Sistema e modernizar a infra-estrutura a fim de estender a conectividade de alta velocidade aos Escritórios da SG/OEA nos Estados membros; (4) administrar os processos e projetos operacionais de maneira mais eficaz; (5) dotar os funcionários de descrições de função e capacitação adequadas; e (6) submeter contratos e acordos de execução ao Departamento de Assessoramento Jurídico (DAL) para análise e aprovação anteriormente à assunção de compromissos, conforme dispõem as diretrizes da OEA. Todos os relatórios e recomendações submetidas ao Secretário-Geral foram aprovados.

Não há recomendações pendentes de anos anteriores. Até a data deste relatório, 33 recomendações (45%) haviam sido implementadas. Das 74 recomendações de 2006, 41 (55%) ainda se achavam pendentes, das quais 30 eram consideradas de alto risco, nove de médio risco e duas de baixo risco. As recomendações pendentes de 2006 focalizam a necessidade de: (a) focalizar a infra-estrutura do Sistema, as aplicações, a segurança e os controles; (b) atender à necessidade de pessoal; (c) elaborar e emendar diretrizes procedimentais; (d) melhorar a eficiência e os controles operacionais mediante a observância de diretrizes para a consecução de objetivos e mandatos. A Inspetora-Geral vê com satisfação cada esforço envidado pela Secretaria-Geral com vistas à implementação das recomendações do EIG levando em conta as restrições orçamentárias. O EIG continua a monitorar os esforços da Secretaria-Geral para atender às conclusões e implementar as recomendações da auditoria.

A **Auditoria SG/OIG/AUDIT-01/06** teve por objetivo avaliar o nível de risco estratégico que possa estar associado ao intercâmbio proposto de infra-estrutura técnica e conectividade da OEA por meio do Memorando de Entendimento assinado entre o Portal de Educação das Américas e um prestador de serviços, bem como avaliar a relação da OEA com essa empresa. Por carta datada de 9 de agosto de 2006 o Chefe de Pessoal da Secretaria-Geral suspendeu o acordo com o prestador de serviços, o que reduziu consideravelmente o risco inerente constatado na auditoria. O relatório de auditoria do EIG concluiu que há necessidade de uma melhor arquitetura de segurança corporativa interna, que abranja a implementação de *software* de detecção de intrusão e a possibilidade de codificar todos os “dados sensíveis” armazenados nos repositórios de dados da OEA. A auditoria

também constatou a necessidade da avaliação da capacidade do pessoal do Escritório de Serviços de Informação e Tecnologia (OSIT), inclusive o executivo de segurança da informação, a fim de determinar se o atual nível de conhecimento nessa área é suficiente para a efetiva execução das responsabilidades implicadas.

A **Auditoria SG/OIG/AUDIT-02/06** foi realizada a pedido do Diretor do Departamento de Recursos Humanos (DRH) com relação ao seguinte: (a) despesas e informações sobre o Fundo de Cooperação no valor de US\$1,7 milhão criado em 2001; (b) a criação, desenvolvimento e atual estágio do Instituto de Estudos Avançados das Américas (INEAM), sua condição legal e relação com o Consórcio Ibero-Americano para a Educação em Ciência e Tecnologia (ISTEC); (c) a relação entre o Portal de Educação da OEA e uma empresa de capital aberto; e (d) a natureza e a extensão de todos os compromissos assumidos pelo Portal de Educação das Américas. A auditoria abrangeu o período de 1º de janeiro de 2001 a 30 de junho de 2006. A fim de assegurar que os ativos e interesses da Organização sejam protegidos, as diretrizes da SG/OEA exigem análises dos acordos com terceiros pelo Departamento de Assessoramento Jurídico, anteriormente à assunção dos compromissos. Uma das principais deficiências constatadas no decorrer da auditoria foi que os acordos propostos entre o Portal de Educação das Américas e terceiros não foram submetidos ao DAL para análise e aprovação antes da assinatura. A auditoria observou que os controles internos não atendiam às exigências, que havia falta de suficiente documentação de apoio para várias despesas e, além disso, que relatórios de viagem deixaram de ser apresentados conforme se requeria. O EIG constatou a necessidade de gestão efetiva dos processos operacionais do Portal de Educação das Américas e de diretrizes para processos operacionais e observância das normas e procedimentos da SG/OEA.

A **Auditoria SG/OIG/AUDIT-03/06** teve por meta analisar as necessidades de informações financeiras e organizacionais e avaliar a integridade dos dados do sistema computadorizado da SG/OEA (OASES). O EIG conduziu uma avaliação do acesso concedido ao Sistema OASES, das opções para permissão de multifuncionalidade e da preparação de planejamento para recuperação de desastres. O EIG concluiu que há necessidade de: (a) elaborar procedimentos específicos de trabalho juntamente com as adequadas funções e nível de acesso no OASES; (b) executar periodicamente análises de acesso sistemático do usuário, a fim de assegurar que esse acesso seja adequado; (c) desenvolver uma estratégia de informação financeira e um plano de alto nível com relação à determinação de que os relatórios sejam apresentados às unidades técnicas, aos Estados membros e aos doadores; e (d) atualizar a política de contabilidade do Departamento de Serviços Orçamentários e Financeiros (DSPF), com a finalidade de assegurar que os períodos contábeis e os exercícios financeiros sejam permanentemente encerrados após a auditoria dos demonstrativos financeiros. Além disso, o EIG recomendou uma série de atualizações de procedimentos e automatização de processos, inclusive: (1) vinculação dos registros de fornecedores para os empregados a seus perfis no módulo de RH; (2) manipulação automática do *accounting flex-field*; (3) criação de um mecanismo para impor os limites de tolerância de preço no módulo de compras do OASES; (4) documentação técnica da configuração do Sistema OASES, inclusive os processos organizacionais que através dele fluem; (5) automatização do processo de pedido de reembolso de despesas de viagem; e (6) elaboração e teste de procedimentos de recuperação em situações de desastre. O novo diretor do Escritório de Serviços de Informação e Tecnologia (OSIT) apresentou relatórios ao EIG que mostram as medidas tomadas para corrigir as deficiências encontradas com relação à consolidação de servidores, à aquisição de estrutura SAN para armazenamento, à instalação de um servidor de cópia de segurança externa, à redefinição da política de cópia de segurança da OEA e dos memorandos administrativos em vigor, à discriminação de tarefas relacionadas com servidores de banco de dados e pessoal de infra-estrutura, bem como à avaliação da capacidade do pessoal do OSIT.

A **Auditoria SG/OIG/AUDIT-04/06** foi realizada a pedido do Diretor do Departamento de Recursos Humanos para analisar pedidos de subsídio de educação de 2005 e 2006 apresentados por 21 funcionários, a fim de determinar o cumprimento da Norma de Pessoal 103.13 e os procedimentos correlatos estabelecidos pelo Departamento de Recursos Humanos. O EIG obteve parecer do Departamento de Assessoramento Jurídico com relação a uma aparente anomalia na interpretação da Norma de Pessoal 103.13, elegibilidade para o subsídio de educação, e o propósito dessa Norma com respeito a “facilitar a reassimilação da criança ao país de origem reconhecido do funcionário”, para crianças que freqüentam centros educacionais no país de origem, enquanto o funcionário acha-se num posto de serviço fora desse país. O relatório da auditoria reconheceu que os subsídios de educação e as ajudas de custo correlatas para viagem nem sempre foram registradas com precisão no *Enterprise System* da OEA (OASES). A auditoria determinou que há necessidade de assegurar que haja provas disponíveis nos respectivos arquivos em apoio a todas as quantias pagas aos funcionários. O EIG recomendou : (1) que seja criado um sistema adequado de rastreamento para o monitoramento de ajudas de custo para viagem e subsídios de educação; (2) que a Norma de Pessoal 103.13 e as circulares de pessoal afins sejam atualizadas; (3) que os pagamentos de solicitações dos funcionários sejam apoiados por comprovantes adequados; e (4) que os dados do pessoal sejam cuidadosamente registrados e sistematicamente atualizados no OASES. Anteriormente à emissão deste relatório, o Departamento de Recursos Humanos expediu novas diretrizes relacionadas com a aplicação e elegibilidade do subsídio de educação para os funcionários.

A **Auditoria SG/OIG/AUDIT-05/06** foi executada em resposta ao mandato constante do documento AG/doc.4611/06, com o propósito de julgar e avaliar a metodologia usada na coleta de contribuições para supervisão técnica e apoio administrativo (recuperação de custos indiretos). Especificamente solicitou-se ao EIG que analisasse se o método de cobrança de quantias para recuperação é sólido e razoável em toda a Secretaria-Geral e que determinasse se há um método mais econômico para o estabelecimento dos custos indiretos cobrados nos projetos dos fundos específicos. A auditoria abrangeu o período de 1º de janeiro de 2004 a 31 de agosto de 2006. O EIG determinou que a política de recuperação de custos indiretos não foi aplicada de maneira coerente e que há necessidade de melhorar a aplicação da cobrança de despesas gerais e a classificação de custos diretos e indiretos. Na ocasião da auditoria havia uma necessidade urgente de uma nova política de recuperação de custos indiretos, a fim de estabelecer um nível adequado desses custos. O EIG recomendou que diretrizes escritas sejam distribuídas à Secretaria-Geral com relação ao registro de determinação de despesas gerais, cobrança e custo e que a nova política de recuperação de custos indiretos seja aplicada com transparência, responsabilidade e firmeza. A Secretaria-Geral implementou novos procedimentos para a coordenação de processos relacionados com fundos específicos, inclusive a criação da Comissão de Avaliação de Projetos (Ordem Executiva 05-11 Rev. 1) e da Comissão de Mobilização de Recursos (Ordem Executiva 05-14 Corr. 1). Além disso, a Ordem Executiva 05-15 dispõe que o Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação (DPCE) seja responsável por coordenar os processos de planejamento, controle e avaliação da Secretaria-Geral e por elaborar e administrar os procedimentos organizados para esses processos. A Ordem Executiva 07-01, que resume a nova política sobre recuperação de custos indiretos, foi publicada em 29 de maio de 2007.

Auditoria SG/OIG/AUDIT-06/06. As atividades do projeto CARANA, executado pelo Departamento de Comércio, Turismo e Competitividade (DCTC), tiveram por objetivo garantir financiamento para dois cursos internacionais de comércio destinados a melhorar a capacitação em comércio para participação nas negociações da ALCA. O propósito desta auditoria foi avaliar a adequação dos controles internos além de: (1) determinar se os objetivos do projeto foram alcançados; (2) avaliar se as atividades do projeto foram executadas em observância aos acordos do projeto; e (3) determinar se as despesas do projeto foram efetuadas de acordo com as Normas Gerais, políticas e procedimentos da OEA. A auditoria abrangeu o período do início do programa em 2003 até sua conclusão em 2004. O EIG concluiu que as atividades do projeto cumpriram o acordo do projeto e os

objetivos foram alcançados. Setenta e seis participantes receberam o treinamento adequado e o relatório do projeto mostrou que os resultados do programa foram satisfatórios e recomendou cursos similares no futuro. O EIG, contudo, não obteve documentação com relação ao financiamento ou despesas reais para comprovar “contribuições em espécie” da SG/OEA, no valor de US\$97.500, conforme requer o orçamento do acordo do projeto. Além disso, as despesas do projeto não foram fixadas de acordo com o Manual de Execução Orçamentária da OEA, que apresenta uma estrutura para a geração e rastreamento de informações financeiras no módulo da conta do projeto. O EIG observou que alguns custos diretos eram debitados à conta Despesas Gerais/Recuperação de Custos Indiretos. O EIG recomendou que o DCTC desenvolva um sistema que identifique claramente e responda pelas contribuições “em espécie” da OEA, em apoio a seus projetos, e distribua de maneira mais equitativa os custos de despesas gerais entre os vários doadores do projeto.

Auditoria SG/OIG/AUDIT-07/06. O objetivo geral desta auditoria foi avaliar a adequação dos controles internos das atividades de projetos executados pelo Serviço de Informação de Comércio Exterior (SICE) do DCTC no período de janeiro de 2005 a setembro de 2006. O EIG observou que nos últimos dez anos o SICE vem prestando informações sobre os aspectos legais, de política e de negociação do comércio internacional mediante um *site* centralizado acessível aos Estados membros da OEA, bem como ao público das Américas em geral e a outros países interessados. Ao longo dos anos o *site* foi ampliado para incluir acordos de comércio assinados pelos Estados membros e a legislação nacional sobre políticas de comércio e desdobramentos recentes, além de artigos de comércio. O SICE também administra um *site* seguro sobre negociações comerciais, acessível a funcionários governamentais dos Estados membros. O principal propósito da auditoria foi determinar se os objetivos do projeto foram alcançados, avaliar o cumprimento dos acordos do projeto e determinar se as despesas foram efetuadas de acordo com as Normas Gerais, políticas e procedimentos da SG/OEA. A ausência de metas mensuráveis que possam ser vinculadas ao orçamento aprovado do projeto afeta de maneira adversa a capacidade de determinar se os objetivos foram alcançados. O relatório do EIG expôs que as justificativas do projeto são demasiadamente amplas, que não há um sistema em funcionamento que monitore seu andamento e que diversas cobranças foram feitas com base somente nos produtos, ao passo que as atividades consistiam numa combinação de serviços e produtos. Esses contratos parecem, portanto, basear-se num período determinado, mas não há a obrigação de prestar contas pelo tempo despendido por alguns contratados que vêm prestando serviços há anos ou pela compensação relacionada com esses serviços.

Além de observar a necessidade do cumprimento das normas dos contratos por tarefa e dos termos e condições dos acordos do projeto, a auditoria recomendou que o DCTC: (1) implemente uma estrutura de atividades do projeto que reflita as metas mensuráveis do orçamento aprovado; (2) cumpra as diretrizes dos sistemas de TI, especificamente com relação a segurança de sistemas, discriminação de tarefas para acesso ao computador, monitoramento de senha e mudanças no sistema de TI; e (3) crie um armazenamento remoto para cópia de segurança dos dados de comércio do SICE e das informações seguras sobre negociações.

Auditoria SG/OIG/AUDIT-08/06. O objetivo do projeto da ALCA, administrado pelo DCTC, é prestar apoio técnico em comércio, analisar diferentes aspectos das relações comerciais nas Américas, assegurar a coordenação efetiva com organizações regionais e sub-regionais e aperfeiçoar os sistemas de informações de comércio. O principal objetivo da auditoria do Projeto de Assistência Técnica à ALCA foi avaliar a adequação dos controles internos das atividades do projeto da ALCA. Especificamente, o exame do EIG destinou-se a: (1) avaliar se os objetivos do projeto foram alcançados; (2) avaliar se as atividades observaram o orçamento aprovado; e (3) determinar se as despesas do projeto foram efetuadas de acordo com as Normas Gerais, as políticas e procedimentos da SG/OEA e os manuais da OEA, no período de janeiro de 2005 a setembro de 2006.

A auditoria decidiu que esse projeto não implementou uma estrutura de atividades que reflita metas mensuráveis vinculadas ao orçamento-programa aprovado da OEA. Além disso, o DCTC não implementou um sistema de monitoramento para informar sobre as atividades e o andamento do projeto e os contratos por tarefa são cobrados à OEA pela entrega de produtos somente, enquanto suas atividades se referem basicamente a serviços e alguns produtos. Não houve recomendações nesse relatório, na medida em que as conclusões foram similares às do relatório de auditoria SG/OIG/AUDIT-07/06 e recomendações adequadas foram formuladas para corrigir deficiências comuns a ambos os projetos.

Auditoria SG/OIG/AUDIT-09/06. A conta de despesas gerais de administração e gestão é administrada pelo DCTC; foi criada para registrar o apoio técnico e administrativo às atividades financiadas por fundos específicos. O objetivo da auditoria foi avaliar se a conta foi usada para os propósitos definidos, determinar se as despesas e atividades de janeiro de 2005 a 30 de setembro de 2006, financiadas com recursos dessa conta, enquadram-se na categoria de despesas gerais ou custos indiretos e foram desembolsados de acordo com as necessidades do projeto e as Normas Gerais, políticas e procedimentos da SG/OEA. Como parte dessa auditoria, o EIG avaliou a adequação dos controles internos das atividades do projeto. A auditoria determinou que não havia justificativa orçamentária para o uso desses recursos, que as despesas do projeto não observaram o acordo assinado e que o DCTC usou a maior parte dos fundos dos doadores no pagamento de despesas diretas da Seção de Comércio, e não na recuperação de custos de despesas gerais, conforme dispõem as Normas Gerais e o acordo com o doador. A auditoria recomendou que o DCTC: (1) assegure que os recursos sejam usados nos objetivos aprovados no acordo com o doador; (2) observe o artigo 80 das Normas Gerais com relação ao uso desses recursos para a recuperação de custos indiretos; e (3) tente emendar os acordos do projeto com o doador ou obter aprovação por escrito para modificar o uso dos recursos, caso parte deles inicialmente programada para recuperação de despesas gerais seja necessária para apoiar atividades do projeto.

Auditoria SG/OIG/AUDIT-10/06. O principal objetivo desta auditoria foi analisar o mecanismo de contrato por tarefa, conforme dispõe o item III.A.1.b.ii da resolução AG/RES. 2257 (XXXVI-O/06): “Solicitar ao Conselho Permanente que, por intermédio da Comissão de Assuntos Administrativos e Orçamentários, examine o relatório da Inspectora-Geral sobre contratos por tarefa e formule as recomendações correspondentes ao Secretário-Geral”. A auditoria abrangeu o período de 1º de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2006. O EIG observou que as quantias totais desembolsadas de todos os recursos recebidos em 2004, 2005 e 2006 foram US\$27 milhões, US\$33 milhões e US\$27 milhões, respectivamente. O EIG constatou que o mecanismo de contrato por tarefa tornou-se uma das maiores contas de despesa do Fundo Ordinário, logo após salários, e a maior conta de despesa paga com fundos específicos. A auditoria concluiu que a SG/OEA utiliza extensamente esse mecanismo para suplementar seus recursos humanos. Há necessidade, no entanto, de maior eficiência e eficácia no uso do mecanismo por tarefa pela Secretaria-Geral, a fim de garantir não somente uma boa relação custo-benefício, mas também transparência e responsabilidade, que sistematicamente irão incentivar mudanças nos processos organizacionais e gerar resultados. Dentre outras deficiências constatadas, salientam-se: (1) as políticas e procedimentos afins não são cumpridos; e (2) as despesas de contratos por tarefa nem sempre são classificadas como de “consultoria” e foram pagas não somente com recursos do Objeto 8, conforme o objetivo do orçamento-programa do Fundo Ordinário aprovado, mas também de outros objetos de despesa. Há necessidade de centralização de serviços usados com frequência, prestados pelo mecanismo, tais como tarefas relacionadas com o Sistema e com a Web. O EIG observou que houve progresso no que se refere à oportunidade da apresentação ao Conselho Permanente dos relatórios semi-anuais de contratos por tarefa, mas que constam do relatório serviços que “não são de consultoria”, tais como profissionais locais e pessoal de apoio considerados funcionários de acordo com as Normas de Pessoal.

O EIG recomendou que o Departamento de Recursos Humanos (DRH) elabore para aprovação da Secretaria-Geral um plano que disponha: (a) um uso adequadamente controlado e mensurável da força de trabalho e do potencial humano da SG/OEA (inclusive o mecanismo de contrato por tarefa; (b) o mapeamento das funções organizacionais para definir e quantificar a necessidade de pessoal para o desempenho dos mandatos da OEA; (c) a definição de áreas potenciais de duplicação e reordenação; e (d) a classificação dos níveis de todos os cargos para funções pagas com recursos de todos os fundos. O EIG também recomendou que o DRH considere efetivamente o problema das pessoas que vêm prestando serviços “por tempo determinado” por vários anos pelo mecanismo de contrato por tarefa e também avalie se esse mecanismo é o melhor método para a contratação de observadores eleitorais. A fim de assegurar a integridade e a exatidão dos relatórios sobre o mecanismo de contrato por tarefa submetidos ao Conselho Permanente, o EIG recomendou que sejam analisados os programas do Sistema OASES usados na preparação desses relatórios.

Auditoria SG/OIG/AUDIT-11/06. O principal objetivo desta auditoria foi analisar e avaliar controles internos em vigor em atividades operacionais, inclusive receitas e desembolsos em dinheiro, no Escritório da SG/OEA em Antígua e Barbuda, no período de 1º de janeiro de 2005 a 31 de julho de 2006, bem como verificar se o Escritório vem desempenhando suas funções de acordo com as diretrizes. O EIG confirmou em grande medida, com segurança razoável, que os controles internos são satisfatórios nesse Escritório no que se refere à salvaguarda de ativos e apresentação de registros adequados de transações e quantias. As principais deficiências constatadas foram a necessidade do cumprimento das normas da SG/OEA com relação à manutenção do fundo de caixa pequeno na quantia autorizada, à aprovação de requisições para todos os contratos por tarefa anteriormente à data de início do contrato e ao comprometimento dos recursos totais para o contrato. A auditoria também recomendou empenho no sentido de se obter o reembolso de viagens canceladas relacionadas com bolsas de estudo. O EIG examinou as atividades de seis projetos financiados pelo FEMCIDI executados em Antígua e Barbuda no decorrer do período da auditoria: (1) Centro de Antígua e Barbuda para Conscientização da Dislexia – Treinamento de professores em dificuldades específicas de aprendizagem/dislexia; (2) Participação política da mulher: treinamento em governança e democracia; (3) Projeto de Conservação de Ilhas Litorâneas 2003; (4) Promoção do comércio para agropecuaristas selecionados; (5) Conexões entre agricultura e turismo e agroturismo; e (6) Projeto de Conservação de Ilhas Litorâneas 2004. Os relatórios finais mostraram que os objetivos do projeto foram alcançados.

A **Auditoria SG/OIG/AUDIT-12/06** foi realizada para analisar e avaliar os controles internos do Escritório da SG/OEA em Barbados no período de 1º de janeiro de 2005 a 31 de julho de 2006. Em geral, o EIG confirmou com razoável segurança que os controles internos são satisfatórios no Escritório da SG/OEA em Barbados no que se refere à salvaguarda de ativos e apresentação de registros adequados de transações e quantias. A principal deficiência encontrada no decorrer da auditoria relacionou-se à necessidade de cumprimento das normas de contratos por tarefa, inclusive o processamento de requisições e comprometimento do total de recursos anteriormente à assinatura e data de início do projeto. O EIG analisou o Mestrado em Programa de Política Internacional de Comércio (MITP) financiado com fundos específicos, executado pelo Departamento de Comércio, Turismo e Competitividade (DCTC). O programa destinou-se ao treinamento de profissionais em política internacional de comércio e à instituição de capacidade institucionalizada a fim de fazer frente às necessidades permanentes de recursos humanos na área de política internacional. O EIG determinou que, em geral, o órgão executor cumpriu os termos do acordo. Vinte e três alunos receberam bolsas de estudo nos períodos de 2004-2006 e concluíram o programa com êxito.

O EIG também examinou relatórios de atividades de dois projetos financiados pelo FEMCIDI executados em Barbados: (1) Fortalecimento do setor de turismo por meio da criação de vínculos com o setor agrícola no Caribe; e (2) Plano de gestão de praias de Barbados. O EIG observou que as atividades do projeto foram concluídas com êxito e os objetivos foram alcançados.

A **Auditoria SG/OIG/AUDIT-13/06** foi realizada para determinar se a Secretaria do Instituto Interamericano da Criança e do Adolescente (IIN) cumpre seus mandatos, analisar e avaliar os controles internos em vigor aplicados às atividades operacionais e verificar se o Instituto vem desempenhando suas funções de acordo com seu Estatuto e as diretrizes da OEA. A auditoria analisou transações financeiras e processos operacionais, inclusive receitas e desembolso em dinheiro, no período de janeiro de 2004 a dezembro de 2006. O EIG concluiu que, além de considerar a necessidade de pessoal do IIN, de acordo com as recomendações aprovadas no Sistema de Planejamento Integrado, é necessário ainda observar: (a) o cumprimento do orçamento-programa do Fundo Ordinário para nomeação de funcionários; (b) a classificação de cargos de acordo com o nível e as responsabilidades exigidas; e (c) garantia de que os títulos e as descrições dos cargos sejam coerentes com as reais funções desempenhadas pelas pessoas designadas para os respectivos cargos. A auditoria também constatou a necessidade do cumprimento das diretrizes da SG/OEA com relação aos participantes do Programa de Estágios da OEA, aos desembolsos do fundo de caixa pequeno e ao registro acurado de transações e despesas no objeto de despesa adequado. O EIG constatou ademais que o IIN não cumpriu as normas de compra da SG/OEA com relação aos procedimentos específicos de licitação na contratação de fornecedores externos. O EIG também recomendou que sejam elaborados planos adequados para o uso efetivo de instalações de escritório vagas, a fim de maximizar a utilização do edifício da OEA. O EIG analisou três dos projetos executados pelo IIN com fundos específicos no decorrer do período da auditoria: (1) vídeo sobre o direito à educação; (2) trabalho infantil CIDA-IIN; e (3) vídeos sobre os direitos da criança. O EIG concluiu que há necessidade de cumprir o mandato do IIN de distribuir de maneira equitativa produtos informativos a uma parcela mais ampla da audiência alvo do Hemisfério e melhorar a divulgação de informações sobre os direitos da criança. O relatório de auditoria foi encaminhado ao novo Diretor do IIN para a implementação das recomendações.

II. Relatórios de investigação

Investigação SG/OIG/INV-01/06. O relatório da força-tarefa (Documento CEPCIDI/doc.727/06, datado de 7 de fevereiro de 2006) sobre despesas relacionadas com o Programa de Bolsas de Estudo concluiu que, no decorrer de 2003 e 2005, o antigo diretor do Departamento de Bolsas de Estudo concedeu bolsas sem autorização da Comissão de Seleção e sem comprometimento prévio de fundos. De acordo com esse relatório, esse comprometimento chegou a aproximadamente US\$2 milhões além das quantias consignadas no orçamento do Fundo Ordinário. A investigação do EIG foi realizada para determinar a razão das bolsas de estudo “especiais” concedidas sem o cumprimento dos procedimentos estabelecidos, os responsáveis por essas violações das diretrizes da SG/OEA e o montante do comprometimento além do orçamento aprovado. As principais conclusões da investigação relacionaram-se à não observância das diretrizes da SG/OEA, inclusive: (a) as bolsas eram concedidas pelo antigo diretor do Programa de Bolsas de Estudo sem o cumprimento do devido processo de seleção disposto no Manual de Procedimentos do Programa de Bolsas de Estudo e Treinamento; (b) os fundos eram comprometidos antes que os compromissos fossem assumidos; e c) os arquivos não dispunham das informações de apoio exigidas pelo Manual de Procedimentos do Programa de Bolsas de Estudo. A investigação concluiu que, em geral, há necessidade do cumprimento das diretrizes da SG/OEA, inclusive as Normas Gerais, as Normas e Procedimentos Orçamentários e Financeiros e o Manual de Procedimentos do Programa de Bolsas de Estudo. Especificamente, o EIG recomendou: (1) melhor gerenciamento do Programa de Bolsas de Estudo, inclusive o cumprimento dos procedimentos estabelecidos, na concessão de todas as bolsas; (2)

elaboração e distribuição de instruções escritas para os processos operacionais; (3) supervisão efetiva dos funcionários; (4) avaliação dos serviços do principal fornecedor externo, bem como efetivo monitoramento dos acordos; (5) desenvolvimento, administração e manutenção do banco de dados de registros dos alunos do Programa de Bolsas de Estudo; (6) registro, no devido tempo, dos compromissos anuais para todas as bolsas; e (7) apresentação aos Estados membros de propostas adequadas de modificação do Manual de Procedimentos, a fim de melhorar a eficiência e assegurar transparência e responsabilidade. Um novo diretor e um novo executivo financeiro foram nomeados em 2006. Subseqüentemente à aprovação do relatório de autoria, foram recuperadas quantias devidas à Secretaria-Geral, os Estados membros aprovaram emendas ao Manual de Procedimentos, as necessidades de pessoal foram atendidas e novos procedimentos operacionais foram implementados com vistas a um melhor ambiente de controle interno.

Investigação SG/OIG/INV-02/06. A investigação foi realizada especificamente para examinar provas relativas a alegações de que um fornecedor local apresentou uma ordem de compra e um cheque local fraudulentos da SG/OEA a uma empresa local para compra de equipamento de informática e material de escritório. O EIG examinou as transações financeiras processadas pelo antigo funcionário EO7575 do Escritório da SG/OEA em Honduras no período de 1º de janeiro de 2003 a 31 de outubro de 2005 e concluiu que os controles internos do Escritório da SG/OEA em Honduras eram menos que satisfatórios, inclusive os processos operacionais do sistema interno de ordens de compra. O EIG não encontrou provas de que os empregados da SG/OEA fossem responsáveis pela ordem de compra e o cheque fraudulentos que deram início à investigação. Contudo, o EIG confirmou que o antigo funcionário EO7575 violou diversas diretrizes da SG/OEA e processou de maneira fraudulenta transações financeiras no período em análise. No parecer do EIG, a ausência de administração efetiva tanto do atual quanto dos antigos diretores desse Escritório contribuiu para um ambiente insatisfatório que propiciou várias transações fraudulentas relacionadas com compra de mercadorias e serviços. Antes da conclusão do relatório do EIG, a SG/OEA recuperou todos os fundos que tinham sido desviados. Foi nomeado um novo técnico administrativo e foram expedidas diretrizes para o melhoramento dos processos operacionais internos do Escritório, inclusive o sistema local interno de ordens de compra. O Diretor da SG/OEA em Honduras, designado para o cargo em julho de 2004, também notificou o EIG de medidas corretivas tomadas para corrigir as deficiências encontradas na supervisão e administração do Escritório e nos processos operacionais nele conduzidos, inclusive compras, conciliações bancárias e ordens locais de compra.

Investigação SG/OIG/INV-03/06. O principal objetivo da investigação do projeto “Apoio ao desenvolvimento de uma indústria neutracêutica”, executado na Jamaica, foi obter provas suficientes para determinar se os desembolsos efetuados após 31 de dezembro de 2004 violaram o acordo do projeto. O EIG confirmou que as despesas do projeto foram efetuadas após o prazo final de 31 de dezembro de 2004. A investigação concluiu que anteriormente à data de encerramento do projeto, tanto o órgão executor quanto o Diretor do Escritório da SG/OEA na Jamaica haviam informado a SEDI sobre dificuldades e atrasos na aquisição do equipamento necessário à consecução dos objetivos do projeto. A SEDI, porém, não considerou essas preocupações e não as acompanhou de maneira efetiva e oportuna. Os relatórios mostram que os objetivos do projeto foram alcançados com êxito e, no parecer do EIG, as despesas efetuadas após a data de encerramento contribuíram para isso e não suscitarão riscos para a Organização.

Investigação SG/OIG/INV-04/06. O principal objetivo da investigação do projeto “Salvemos o primeiro grau”, executado em Honduras, foi investigar se a transferência de fundos entre atividades excederam o patamar de 50% e violaram o acordo do projeto. O EIG observou que, a pedido do órgão executor, a data de encerramento do projeto foi prorrogada em virtude de diversas complicações que afetaram sua execução no devido tempo. No relatório final o órgão executor salientou algumas dificuldades experimentadas no decorrer da execução do projeto, inclusive mudanças de

coordenadores, reprogramação de atividades, greve de professores e atrasos de respostas da sede. O órgão executor informou que os fundos que ultrapassaram o patamar de 50% foram transferidos de economias obtidas em outras atividades para a Atividade 3 – Documentos, em função de uma mudança de estratégia, a fim de motivar o processo de treinamento e torná-lo mais eficiente. A investigação concluiu que essas transferências excederam o patamar de 50% sem a aprovação da SEDI. O EIG observou, no entanto, que em abril de 2004 o órgão executor havia solicitado, por meio do antigo diretor do Escritório, não somente autorização para a prorrogação do projeto, mas também para a mudança de estratégia e a realocação de fundos. No entanto, embora a SEDI tenha aprovado a prorrogação da data de encerramento do projeto, não tomou medidas efetivas de acompanhamento com vistas à consideração dos demais problemas constantes da solicitação do órgão executor. O EIG concluiu que, a despeito das dificuldades enfrentadas no decorrer da execução do projeto, os objetivos foram alcançados e esse projeto piloto culminou em projetos similares em outro Estado membro.

Investigação SG/OIG/INV-05/06. O projeto regional “Apoio pedagógico à integração ao sistema escolar regular de menores até seis anos com deficiências” foi executado no México. O principal objetivo desta investigação foi determinar se as despesas efetuadas excederam o orçamento aprovado e se a transferência de fundos entre componentes, bem como as atividades realizadas após a data de encerramento, violaram o acordo do projeto. O EIG observou que, embora não tenha sido formulado um pedido formal para a transferência, conforme dispõe o acordo do projeto, algumas despesas excederam as quantias aprovadas para essas atividades e as quantias foram transferidas de economias obtidas de outro componente. O EIG observou também que as quantias transferidas não excederam o limiar de 50% aprovado para essas atividades. Além disso, foram obtidas economias na execução do projeto e essas economias foram devolvidas à conta do FEMCIDI. O relatório final do projeto mostrou que os objetivos foram alcançados e que o projeto excedeu as expectativas, mas não revelou que houve atividades que foram executadas após a data de encerramento fixada. O EIG observou que essas atividades foram executadas após a data de encerramento fixada porquanto eram necessárias para reorganizar as atividades em virtude de diferentes intervalos escolares. Além disso, essas atividades foram executadas com fundos de contrapartida do governo local.

Investigação SG/OIG/INV-06/06. O objetivo do projeto “Iniciativa para o Desenvolvimento da Capacidade Técnico-Pedagógica na Gestão de Educação e no Desenvolvimento Local”, executado na Nicarágua, foi contribuir para o desenvolvimento de habilidades técnico-pedagógicas especializadas no processo de ensino e no desenvolvimento local por meio de quatro cursos de pós-graduação. O propósito da investigação foi determinar se a transferência de fundos entre atividades, a realização de atividades não programadas no plano de execução e a contratação de um funcionário do órgão executor violaram o acordo do projeto. O EIG constatou que as transferências entre atividades excederam o patamar de 50% e foram pagas com economias obtidas em outras atividades. O EIG concluiu que, embora não fossem encontradas provas de que o órgão executor tivesse formalmente requisitado a transferência desses fundos que excederam o patamar de 50%, a quantia transferida não foi significativa com relação aos montantes aprovados. O EIG também observou que o Escritório da SG/OEA na Nicarágua autorizou o pedido do órgão executor de que fosse contratado um profissional para o monitoramento das atividades do projeto dispostas no âmbito do plano de execução, mas o órgão executor deixou de mencionar que essas novas atividades não foram incorporadas ao plano de execução. O órgão executor também violou os termos do acordo do projeto ao contratar seu coordenador acadêmico como coordenador do projeto. O órgão executor esclareceu que a realização dos cursos exigia mais apoio do que se previa para o acompanhamento de tarefas e que a necessidade de um profissional para a coordenação de todos os cursos em cada cidade era fundamental para o êxito do projeto. Além disso, as despesas de contratação desse profissional foram atendidas com economias obtidas em outras atividades. O relatório final foi submetido diretamente à SEDI e não por meio do Escritório da SG/OEA na Nicarágua e concluiu que os objetivos foram alcançados com êxito total e que os resultados excederam consideravelmente as expectativas. O EIG não encontrou prova de que,

após o recebimento do relatório final, a SEDI tenha levado ao conhecimento do órgão executor ou comunicado ao Diretor do Escritório da SG/OEA na Nicarágua o descumprimento das normas do FEMCIDI com relação à contratação de pessoal do projeto. O EIG observou que a SEDI não tomou medida alguma com relação à violação dos termos do acordo do projeto. No parecer do EIG, é necessária uma gestão mais efetiva e oportuna da sede na consideração de problemas que possam decorrer da execução de projetos, inclusive desvios.

A análise das investigações SG/OIG/INV-03/06, SG/OIG/INV-04/06, SG/OIG/INV-05/06 e SG/OIG/INV-06/06 concluiu que é necessário melhorar o monitoramento e a administração do projeto pelos coordenadores da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral na sede, como salientam relatórios prévios do EIG. Conforme se expôs acima, o Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação é atualmente responsável por elaborar e administrar os procedimentos organizados. Espera-se que esses esforços corrijam essa deficiência.

III. Relatório de avaliação

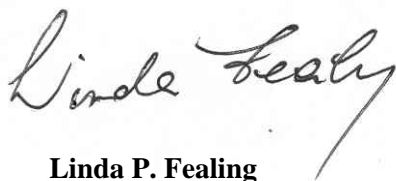
A **avaliação SG/OIG/EVAL-01/06** do EIG analisou os processos operacionais e as necessidades de pessoal da Secretaria Técnica do Fundo Pan-Americano Leo S. Rowe, com referência especialmente aos artigos 8 e 9 do seu Estatuto. Essa avaliação determinou que há necessidade do seguinte: (1) nomear um secretário técnico de acordo com o artigo 8 do Estatuto do Fundo Leo S. Rowe com a brevidade possível; (2) redistribuir funções a fim de melhorar a eficiência operacional, levando em consideração as funções desempenhadas pelo DSPF e pela OAS Staff Federal Credit Union; (3) apresentar propostas adequadas com vistas ao método mais econômico de cobrança de contas em atraso; e (4) preparar emendas ao Estatuto e ao Regulamento que regem as responsabilidades da Secretaria Técnica do Fundo Leo S. Rowe e do Departamento de Serviços Orçamentários e Financeiros para aprovação pela Comissão. Anteriormente à preparação deste relatório, a Inspectora-Geral foi informada pelo Departamento de Recursos Humanos de que um secretário técnico havia sido nomeado para o Fundo Rowe.

IV. Dotação de pessoal

Além da Inspectora-Geral, o quadro de pessoal do EIG consta de três cargos de auditor P3, um auditor júnior P2 e dois auditores iniciantes. A Inspectora-Geral continua a utilizar contratos por tarefa para serviços de auditoria, a fim de suplementar os recursos proporcionados pelo Fundo Ordinário. Além das alocações do Fundo Ordinário, o EIG recebeu US\$46.773 em 2006, referentes à recuperação de custos indiretos gerados por fundos específicos para atender ao custo dos serviços do técnico em auditoria.

V. Outros assuntos

Em 2006 o EIG observou várias reuniões do Conselho Permanente, da CEPCIDI e da CAAP, bem como reuniões da SG/OEA, inclusive da Comissão de Adjudicação de Contratos, da Comissão de Disposição de Material Excedente e/ou Ativos Obsoletos (COVENT), da Junta de Publicações, da Comissão de Mobilização de Recursos e da Comissão de Avaliação de Projetos. A Inspetora-Geral continua a se reunir com o Secretário-Geral e com diretores da Secretaria-Geral, com a finalidade de discutir a implementação das recomendações da auditoria e os assuntos que apresentem risco potencial para a Organização, bem como outras questões operacionais relacionadas com o ambiente de controle interno, inclusive propostas de mudanças nos processos organizacionais, implementação de recomendações e outras preocupações.



Linda P. Fealing
Inspetora-Geral

18 de outubro de 2007

....